**EMPLOYEE BENEFITS 2023-2024** 

# Cision Portugal, S.A.

**Abril 2024** 





Este documento é CONFIDENCIAL, para uso exclusivo do Cliente e tem carácter meramente informativo. Em caso de dúvida ou divergência serão sempre as condições das apólices ou das propostas apresentadas pelos Seguradores que prevalecerão.

# Agenda

### EMPLOYEE BENEFITS 2023-2024

- Plano de Pensões
- Seguro de Vida
- Seguro de Saúde



# Plano de Pensões – Fundos de Pensões Abertos

• Todos os trabalhadores efectivos da Empresa são elegíveis como Participantes neste Plano de Pensões.

### Plano de pensões de contribuição definida - contribuição anual

O pagamento das contribuições para o plano é efectuado tanto pela Empresa (Associado) como pelo trabalhador (Participante), de

acordo com a tabela seguinte:

Todas as contribuições são integral e imediatamente adquiridas.

# Opções de Investimento

•	No início de cada ano, o Participante decidirá a percentagem das contribuições que será investida em cada um dos Fundos de
	Pensões Abertos, e essa escolha aplica-se tanto às contribuições da Empresa como às do Trabalhador.

 Os Fundos de Pensões Abertos disponíveis pela VICTORIA são: VICTORIA Multireforma (FPAVM) e Rendimento Ativo (FPARA). O valor destes fundos está sujeito a variações positivas ou negativas, em resultado da evolução dos investimentos efectuados e do mercado financeiro.

Associado (Base)	Participante	Associado (adicional)	TOTAL
1%	0%	0%	1%
1%	1%	0,5%	2,5%
1%	2%	1%	4%
1%	3%	1,5%	5,5%
1%	4%	2%	7%
1%	5%	2%	8%



# Plano de Pensões - Benefícios

Os Participantes ou os beneficiários elegíveis terão acesso aos montantes acumulados quando se verificar uma das seguintes situações :

### Contribuições da Empresa

- Em caso de reforma por velhice, incluindo reforma antecipada;
- Reforma por invalidez total e permanente;
- Morte.

### .Forma de Pagamentp

### Contribuições da Empresa

- Até 1/3 como montante fixo e o restante em anuidade fixa, ou;
- 100% como uma anuidade fixa.

### Contribuições do Colaborador

Qualquer combinação desejada de um montante fixo e de uma anuidade;

## Contribuições do Colaborador

- Em caso de reforma por velhice, incluindo a reforma antecipada e a pré-reforma;
- Reforma por invalidez total e permanente;
- Morte ou doença grave, desemprego de longa duração ou incapacidade permanente para o trabalho.



# Seguro de Vida



Apólice nº 0007636927

Data vencimento: 01/09

A CISION disponibiliza aos seus colaboradores o beneficio de Seguro de Vida, com as seguintes caraterísticas:

CORETUDAD	TRANQUILIDADE			
COBETURAS	CAPITAL SEGURO	COMPENSAÇÃO TOTAL	IDADE LIMITE	
COBERTURA PRINCIPAL				
MORTE POR DOENÇA OU ACIDENTE	1 x Capital Base Seguro (CBS)	1 x CSB	70 anos	
COBERTURAS COMPLEMENTARES				
MORTE POR ACIDENTE	Adicional igual ao CBS	2 x CSB	70 anos	
INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE 60%	1 x Capital Base Seguro (CBS)	1 x CSB	66 anos	
INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE 60% POR ACIDENTE	Adicional igual ao CBS	2 x CSB	66 anos	
DOENÇAS GRAVES BASE	1 x Capital Base Seguro (CBS)	1 x CSB	65 anos	

O Capital Base Seguro (1 CAPITAL) é igual a 14 vezes o salário mensal informado pelo Tomador do Seguro



# Seguro Saúde | Capitais e Coberturas



Apólice nº 0007559997

Data vencimento: 01/09

SEGURADORA	TRANQUILIDADE
Hospitalização	EUR 100.000 capital seguro 90% dentro da rede (franquia por sinistro 10% min EUR250)/ 50% fora de rede (EUR 250 franquia)
Parto	EUR 2.000 capital seguro 90% dentro da rede/ 50% fora de rede
Ambulatório	EUR 2.500 capital seguro 80% dentro da rede/ 50% fora de rede
Estomatologia	EUR 500 capital seguro EUR 10/acto e 80% dentro da rede/ 50% fora de rede
Próteses e Ortóteses	<b>EUR 1.500</b> EUR250 sublimite para ortóteses oculares 80% for a de rede
Medicina Online	EUR 15 por consulta (2 primeiras gratuitas)
Rede de Bem-estar	Incluído

### Condições de Aceitação:

- As doenças pré-existentes não estão garantidas, mesmo em caso de transferência de Seguro.
- Para os colaboradores, não há período de carências, exceto na cobertura de Parto que tem um período de carências de 365 dias aplicado.



# Deveres de Informação em Especial

Costa Duarte - Corretor de Seguros, SA, com Sede na Av. António Augusto de Aguiar, nº 130 - 4º, 1050-020 Lisboa, website www.costaduarte.pt, e-mail: geral@costaduarte.pt, Telefone: 213504440, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva com o número único 503976555.

Está registada na ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, desde 27-01-2007, com a categoria de Corretor de Seguros, sob o n.º 607084984/3, com autorização para exercer a atividade de distribuição de seguros no âmbito dos Ramos Vida e Não Vida o que se poderá verificar e confirmar em www.asf.com.pt.

#### INDEPENDÊNCIA

A Costa Duarte não detém qualquer participação qualificada em qualquer empresa de seguros e também não detém qualquer participação qualificada no capital de um mediador que seja detido por uma empresa de seguros ou pela empresa mãe de qualquer empresa de seguros.

Na qualidade de Corretor de Seguros, a Costa Duarte exerce a atividade de distribuição de seguros de forma independente face às empresas de seguros, não tendo a obrigação contratual de exercer a atividade de distribuição de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros e nunca coloca os seus interesses acima dos interesses dos seus clientes.

Conforme o que for aplicável, a Costa Duarte informará o cliente do nome das empresas de seguros com as quais trabalha relevantes no âmbito das exigências e necessidades apresentadas

#### INTERVENÇÃO

A intervenção da Costa Duarte não se esgota com a celebração do contrato de seguro, envolvendo a prestação de assistência ao longo do respetivo período de vigência. A Costa Duarte está autorizada a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros e, duma forma geral, está autorizada a celebrar seguros em nome e por conta de empresas de seguros, mas nunca propõe nem assume em seu próprio nome a cobertura de riscos, competência exclusiva das empresas de seguros nos termos da legislação aplicável.

#### **ACONSELHAMENTO**

A Costa Duarte presta aconselhamento com base na análise imparcial de um número suficientemente elevado e diversificado, quanto ao tipo de contratos de seguro disponíveis no mercado permitindo fazer uma recomendação, de acordo com critérios profissionais, quanto ao contrato de seguro mais adequado às necessidades do cliente.

#### SOLIDARIEDADE

Normalmente, não intervêm outros mediadores nos seguros que celebra para o cliente, mas caso intervenham, num mesmo contrato de seguro, vários mediadores de seguros ou um mediador de seguros a título acessório e um ou vários mediadores de seguros, todos são solidariamente responsáveis perante os segurados, os tomadores de seguros e as empresas de seguros pelos atos de distribuição praticados.

#### REMUNERAÇÃO

A remuneração da Costa Duarte pela atividade de distribuição de seguros pode consistir:

Numa comissão calculada e incluída no valor do prémio pago pelo cliente à empresa de seguros onde o seguro é colocado;

Na cobrança diretamente ao cliente a título de honorários profissionais previamente acordados;

Noutro tipo de remuneração em conexão com o contrato de seguro;

Na combinação de qualquer tipo de remuneração anteriormente referida.

Assiste o direito ao cliente de solicitar informação sobre o montante da remuneração a receber pela prestação do serviço de distribuição de seguros, a qual será fornecida quando solicitada junto do seu gestor de conta.

### GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Em caso de insatisfação em relação aos servicos prestados pela Costa Duarte, bem como qualquer alegação de eventual incumprimento, os clientes podem apresentar uma reclamação escrita, cujos procedimentos constam da Política de Tratamento de Clientes e Gestão de Reclamações que pode ser obtida em www.costaduarte.pt

Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes (CIMPAS - Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros) ou que para o efeito venham a ser criados, assiste o direito aos clientes apresentarem reclamações junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, no livro de reclamações existente no estabelecimento da Costa Duarte ou no livro de reclamações eletrónico que pode ser acedido em www.costaduarte.pt

#### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais que sejam transmitidos no âmbito da apresentação, proposição, celebração e execução do contrato de seguro, por intermédio da Costa Duarte, incluindo diligências pré-contratuais e o apoio à sua gestão, em especial em caso de sinistro, serão tratados, processados e armazenados informaticamente pela Costa Duarte como responsável pelo tratamento e destinam-se à execução e gestão da relação contratual com o titular dos dados e com a seguradora, nos termos e em conformidade com a política de privacidade da Costa Duarte, que pode ser acedida em www.costaduarte.pt

As omissões, inexatidões e desatualização, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo, são da responsabilidade do titular dos dados, seja na sua qualidade de tomador de seguro, segurado, beneficiário ou seu representante e, ainda, a sinistrados ou a terceiros e seus

A Costa Duarte, no seu interesse legítimo ou de terceiros, poderá:

Efetuar tratamento de dados pessoais para realização de auditorias, qualidade e melhoria de serviço/análises de satisfação.

Proceder ao tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito do relacionamento legal e contratual, e durante a sua vigência, para comunicações de campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados, ou não, com os transacionados com o titular dos dados, mas não necessários à sua execução e gestão.

Caso não pretenda receber as referidas comunicações o titular dos dados poderá recusá-las de imediato ou por ocasião de cada comunicação, nos termos indicados na política de privacidade.





### Lisboa

Av. António Augusto Aguiar, 130 - 4.º Aviz Trade Center 1050-020 Lisboa T. (+351) 213 504 440 geral@costaduarte.pt

#### Porto

R. Eng. Ferreira Dias, 924 - 1.°, E14, 4100-246 Porto T. (+351) 220 034 300

Costa Duarte - Corretor de Seguros, SA NIPC/NIF: 503976555. Capital Social: €123.000,00. Mediador de seguros inscrito em 27-01-2007, no registo da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº 607084984/3, com autorização para os Ramos Vida e Não Vida, verificável em www.asf.com.pt. Em caso de litígio o reclamante pode recorrer ao CIMPAS - Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros, enquanto Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo. Mais informações em www.cimpas.pt ou no Portal do Consumidor em www.consumidor.pt.